

INFORMAÇÃO

Eleição dos representantes dos alunos no Conselho Geral

O conselho geral é, nos termos da lei, «o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa».

«Na composição do conselho geral tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local.»

A representação dos discentes é assegurada por dois alunos maiores de 16 anos de idade e o seu mandato é de dois anos escolares.

Como os alunos anteriormente eleitos já terminaram o seu mandato, É NECESSÁRIO ELEGER NOVOS REPRESENTANTES.

A participação dos alunos é fundamental, para que, no cumprimento das suas competências, o Conselho Geral tenha em consideração as posições e opiniões dos seus representantes e para que as decisões a tomar também traduzam as suas preocupações e necessidades.

De realçar que se trata do único órgão de decisão da Escola onde os alunos têm representação com direito a voto e a participação ativa.

Estão afixados o EDITAL e a CONVOCATÓRIA, onde se dá conhecimento dos procedimentos e dos prazos para a apresentação de candidaturas. Apela-se à sua leitura e os alunos interessados em integrar o Conselho Geral podem concorrer apresentando uma lista composta por dois membros efetivos e quatro elementos suplentes.

A data limite para a apresentação de candidaturas é 19 de outubro de 2019 até às 16h00 nos Serviços Administrativos.

As eleições terão lugar no dia 29 de outubro de 2019 entre as 09h00 até às 16h30 na Sala de Alunos do primeiro piso do bloco A.

Laranjeiro, 09 de outubro de 2019

O Presidente do Conselho Geral